

LIDO  
Em 10/04/08  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER**

**INDICAÇÃO Nº** **IND 4034/2008**  
**(Do Senhor Deputado RÔNEY NEMER )**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 10/04/08.

*[Assinatura]*  
Alexandre Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Construção de Ciclovias as margens da Via de acesso a colônia Agrícola Arniqueiras em Águas Claras – RA - XX.**

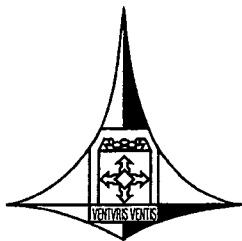
Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
Ind. Nº 4034 / 2008  
Fls. Nº 01 BIA

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **Construção de Ciclovias as margens da Via de acesso a colônia Agrícola Arniqueiras em Águas Claras – RA - XX.**

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 07/04/08 às 12h19  
131451  
Mestrícula

*[Assinatura]*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER**

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem a finalidade de dar a população de Águas Claras, um local digno de suas aspirações. Com um bom espaço, o esporte com saúde e qualidade.

Com a construção da ciclovia os amantes das atividades físicas terão um local para prática da atividade com segurança.

Assim, com um local estruturado, poderão ter uma qualidade de vida melhor e atuante, a população de Águas Claras só terá a ganhar, pois o esporte tem a capacidade de provocar mudanças, salutares, nas sociedades.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2008

  
**RÔNEY NEMER**  
**DEPUTADO DISTRITAL**

|                                     |
|-------------------------------------|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO               |
| Ind. No 4034/2008                   |
| Fls. No 02                      BIA |